



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

sexta-feira, 5 de julho de 2024

Ano XI - Edição nº 01195 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5FF8C31FC153F9A0DBC3095D40251C63

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- PORTARIA 482-2024.
- PORTARIA 481-2024 DEMISSÃO SERVIDOR
- PORTARIAS 479-2024 480-2024
- REPUBLICAÇÃO TERMO DE DISPENSA - PARECER COMISSÃO - DL020-2024 - DEDETIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caatiba

Portaria



PORTARIA Nº 481/2024

EM 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre demissão dos servidores para concorrer às eleições municipais de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 23.609/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Demitir, a partir de 06 de julho de 2024, os seguintes servidores para concorrer às eleições municipais de 2024.

Idelbrando Lima de Oliveira, Prestador de serviço, RG: 0732068495, CPF: 644.046.685-20;

Art. 3º - A Ata da Convenção e a lista de aprovados serão enviadas em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Art. 4º - Os servidores demitidos deverão entregar o Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos.

na data de sua publicação..

Art. 6º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, EM 05 DE JULHO DE 2024.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA DE CAATIBA

Prefeitura Municipal de Caatiba

Portaria



PORTARIA Nº 479/2024

EM 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre demissão dos servidores para concorrer às eleições municipais de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 23.609/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Demitir, a partir de 06 de julho de 2024, os seguintes servidores para concorrer às eleições municipais de 2024.

I- Roberto Santos Cardoso, Prestador de Serviço, RG: 1396952810 CPF: 025.749.405-71;

II- Valdirce do Prado Rezende, ocupante do cargo de auxiliar de classe, matrícula: 1520 RG: 055429059 CPF: 050.026.038-07;

Art. 3º - A Ata da Convenção e a lista de aprovados serão enviadas em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Art. 4º - Os servidores demitidos deverão entregar o Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos.

na data de sua publicação..

Art. 6º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, EM 05 DE JULHO DE 2024.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA DE CAATIBA

Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA 480 /2024

EM 05 DE Julho DE 2024

“Concede Licença a Título de Desincompatibilização para as Eleições de 2024 aos Servidores Públicos Municipais que especifica e dá outras providencias”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA- BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe na Lei orgânica do município, e considerando o pedido de desincompatibilização para fins de candidatura nas eleições de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença a título de desincompatibilização, sem prejuízo de seus vencimentos, aos seguintes servidores:

I – João Bonfim Rocha, ocupante do cargo de pedreiro, matrícula 415, RG: 0604733470 CPF: 745.297.495.68;

Narildo de Souza Brito, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 347 RG: 1388275325 CPF: 028.206.965-89;

Art. 2º Os servidores mencionados no Art. 1º deverão encaminhar ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Caatiba a ata da convenção partidária que homologou suas candidaturas.

Art. 3º Os servidores deverão retornar ao exercício de seus respectivos cargos no dia 07 de outubro de 2024, conforme disposto na legislação eleitoral.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA,
EM 05 DE JULHO DE 2024.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA DE CAATIBA

Pag. 1

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba

Dispensa



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, com base no decreto nº 553/2023, a partir da análise e considerações abaixo apontadas, emite o seguinte parecer:

CONSIDERANDO o documento de formalização de demanda, termo de referência com vigência da contratação, estimativa de preço comprovando os preços praticados pelo mercado, forma de fiscalização da execução do objeto, parecer jurídico que atesta a legalidade do procedimento, os quais instruem a abertura do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL 020/2024 com base Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informações obtidas junto ao setor contábil e financeiro deste Município.

CONSIDERANDO a publicação do Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL 020/2024 em 26/06/2024,

Em 03/07/2024, reuniram-se os membros da Comissão de contratação e a Equipe apoio, para a análise e julgamento da proposta apresentada pelo interessado contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, desinsetização, desratização para atender as necessidades da prefeitura municipal de Caatiba-Ba, conforme termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art.75, II.

Tendo em vista as necessidades apontadas pela unidade solicitante, essa comissão conduz o processo publicado no dia 26/06/2024, no qual foi apresentada as propostas de: **IMUNIBAHIA SAÚDE AMBIENTAL LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 50.727.496/0001-78, Valor de R\$9.310,00 (nove mil trezentos e dez reais); FDS SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 18.659.856/0001-39, Valor de R\$19.000,00 (dezenove mil reais); J.E MOTA DE SOUZA DEDETIZAÇÃO, INSCRITO NO CNPJ: 17.620.438/0001-75, Valor de R\$13.300,00 (treze mil e trezentos reais) e AMB MED CONSULTORIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 20.140.997/0001-92, Valor de R\$ 9.158,00 (nove mil cento e cinquenta e oito reais).**

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Certificamos que **AMB MED CONSULTORIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 20.140.997/0001-92**, apresentou proposta vantajosa para administração tendo em vista que o valor ofertado é inferior ao preço médio apurado, preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação necessários, apresentou todas as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista. Inclusive atestamos no presente processo o atendimento aos elementos indispensáveis à contratação preconizados pela legislação.

Dessa forma, após o ato de autorização pelo chefe do Poder Executivo, deve-se proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Caatiba – BA, 03 de julho de 2024.

Lorena Ribeiro do Nascimento

Agente de Contratação

Alan Franklin Silva de Sousa

Membro

Mateus Ribeiro Soares

Membro

Prefeitura Municipal de Caatiba

Portaria



PORTARIA N.º 482/2024

Em 05 de Julho de 2024

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAATIBA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na legislação eleitoral vigente,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizado o afastamento do Senhor LUÍS FERNANDO SILVA FERREIRA, portador da cédula de identidade nº 963740989 portador do CPF n.º 013.998.605-77, do cargo de membro do Conselho Municipal de Saúde de Caatiba, como representante da Secretaria municipal de Assistência Social, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais de 2024.

Art. 2.º O afastamento mencionado no artigo anterior terá início em 05 de Julho de 2024, conforme estabelecido pela legislação eleitoral, e se estenderá até o término do período eleitoral.

Art. 3.º Durante o período de afastamento, as atribuições do conselheiro serão temporariamente assumidas pelo suplente designado, conforme previsto no regimento interno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA TÂNIA RIBEIRO DE SOUSA
PREFEITA DE CAATIBA

Pag. 1

Prefeitura Municipal de Caatiba

Caatiba,- Bahia, em 20 de Junho de 2024

Ofício nº 01/2024

Ao Senhor Ademilton Viana de Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Caatiba
Caatiba – BA

ASSUNTO: PEDIDO DE AFASTAMENTO

Senhor Presidente,

Eu, LUÍS FERNANDO SILVA FERREIRA, portador da cédula de identidade 963740989, inscrito no CPF 01.998-605-77, membro titular deste Conselho Municipal de Saúde, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, venho por meio deste, solicitar o meu afastamento temporário das atividades e responsabilidades vinculadas a este Conselho, a partir da presente data, em conformidade com a legislação vigente, para que possa me candidatar ao cargo de vereador nas próximas eleições municipais.

Ressalto que a decisão de me candidatar visa à possibilidade de contribuir ainda mais para o desenvolvimento de nosso município, utilizando a experiência e os conhecimentos adquiridos durante meu mandato como membro deste Conselho.

Agradeço pela compreensão e estou à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Luís Fernando Silva Ferreira
LUÍS FERNANDO SILVA FERREIRA
Membro do Conselho Municipal de Saúde de Caatiba
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Recebido em:
20-06-24
A. Garcia